355-209
355

Nº 261

Fls. 1

1936

JUIZO FEDERAL NA SECÇÃO DO PARANÁ

ESCRIVÃO

- ACCIDENTE DO TRABALHO -

ARQUIVO PUBLICO PARANÁ

A UNIAO FEDERAL - A. -

ROBERTO ALEXANDRE - R. -

AUTUAÇÃO

Aos dezenove dias do mez de Agosto do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de Curityba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autuo a petição com despacho e os documentos em frente;

do que, para constar, faço esta autuação. Eu

2

Exmo. Snr. Dr. Juiz Federal.

Pa conclusão
Curitiba 19/8/936
Joaquim [illegible]

O Procurador da República interino, abaixo assinado, vem requerer a V. Excia. a homologação do acôrdo para a indenização devida a Roberto Alexandre, operário da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, que sofreu incapacidade parcial e permanente por acidente no trabalho, visto ter sido assinado em cartório o termo dêsse acôrdo, a-fim de que produza os efeitos previstos em lei.

P. deferimento, depois de autuada esta.

Curitiba, 19 de Agôsto de 1936
Manoel Lacerda Pinto
Proc. da Rep. Int.

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

TERMO DE ACCORDO PARA A LIQUIDAÇÃO DE INDEMNISAÇÃO DEVIDA EM CONSEQUENCIA DE ACCIDENTE DO TRABALHO

3

Entre as partes, de um lado a Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, como empregadora, e de outra o operario da linha Itararé-Uruguay, Roberto Alexandre, como empregado, foi accordado, nos termos do Decreto 24.637, de 10 de julho de 1934, a liquidação da indemnisação devida em consequencia do accidente do trabalho soffrido pelo mencionado operario, aos nove dias do mez de agôsto de mil novecentos e trinta e quatro, conforme communicação feita no devido tempo á Policia, , e do qual resultou uma incapacidade parcial e permanente em sua capacidade profissional, calculada em 14,65%, pelo que tem a receber a importancia correspondente a 900 vezes 14,65% de5$000, isto é, 659$300(seiscentos e cincoenta e nove mil e trezentos reis), menos a quantia de rs. 263$400, que percebeu, a titulo de 2/3 de diarias, durante o tempo em que esteve accidentado, restando-lhe 395$900, tudo calculado na forma do art. 9º, combinado com o 10º da Lei de Accidentes do Trabalho.

O presente termo de accordo vae lavrado em treis vias, devidamente assignadas.

Simão do Amaral

Roberto Alexandre

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

C/1042.

Curitiba,24 de julho de 1936.

Illmo.Snr.Inspetor Geral da Via Permanente.
Nesta.

Acidente do trabalho em 9.8.936.Operario Roberto Alexandre.

Communico-vos,para os fins de direito,que o operario Roberto Alexandre,acidentado em 9.8.935,está CURADO e póde voltar ao serviço.

O empregado referido tem uma redução permanente e parcialde sua capacidade profissional,avaliada com o numero de lesão 39 (trinta e nove) e indice da mesma 6 (seis).

Saudações

CHEFE DO SERVIÇO MEDICO.

C/DUAS AO SNR.IG/R-5/

5
Pl

CONCLUSÃO

Aos 4 dias do mez de Set.º de 1936

faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal

do que faço este termo. — Eu, R. Ant. R. Ar-

ó Ant., escrivão, escrevi

Cl.

Contados e devidamente preparados, depois de ouvido o Dr. Procurador Seccional, venham conclusos.

Curitiba 4/9/936

Joaquim F. Sant'Anna Lobo

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

DATA

Aos 4 dias do mez de Set.º de 1936

me foram entregues estes autos; do que, para constar [illegible]

termo. — Eu, R. Ant. R. Ar.º Ant., es-

crevi, escrevi.

Certifico que intimei o representante da Rede Viaes Paraná-Sta Catharina e o Snr Sr Procurador Seccional intimo por todo o Conteúdo do despacho que manda preparar este auto; dou fé

Jan, 4 de Setº 1936

O Escrevão

Raul Pl Cisant

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

6

Conta das Custas

Dr. Juiz Federal

assig. mandado	$	
assig. precatoria	$	
~~julgamento~~ Homologação	$	2$00

Dr. Procurador da Republica

Petição inicial	$	
cota de fls.	$	4$900

Escrivão

autuação	$	
certidão	$	
mandado e rasa	$	
precatoria e rasa	$	
citações	$	
guias	$	
termos pequenos	$	
registro	$	
conta	$	4$900

ARQUIVO PUBLICO PARANÁ

Official de Justiça

intimação de fls. $

Sellos de actos e termos (16 sellos) 12$500

Rs. 24$500

Em 5 de fev de 1936

O Escrivão:

[illegible]

ARQUIVO PÚBLICO
PARANÁ

Emolumentos de M. Juiz

22 SET. 1936
Escrivão
Raúl Plaisant

16 actos e termos 12.8

22 SET. 1936
Escrivão
Raúl Plaisant

22 SET. 1936
Escrivão
Raúl Plaisant

22 SET. 1936
Escrivão
Raúl Plaisant

22 SET. 1936
Escrivão
Raúl Plaisant

22 SET. 1936
Escrivão
Raúl Plaisant

22 SET. 1936
Escrivão
Raúl Plaisant

22 SET. 1936
Escrivão
Raúl Plaisant

22 SET. 1936
Escrivão
Raúl Plaisant

22 SET. 1936
Escrivão
Raúl Plaisant

7/13

VISTA

Aos 23 dias do mez de Set de 1936 faço estos autos com vista ao Dr. Procurador Geral do que faço este termo. — Eu, [illegible],

[illegible]

Nada tenho a objetar.
Curitiba, 23/9/36
Lacerda Pinto
Proc. Geral Interino

ARQUIVO PUBLICO PARANÁ

DATA

Aos 3 dias do mez de Set de 1936 me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este termo. — Eu, [illegible]

CONCLUSÃO

Aos 23 dias do mez de set.º de 1936 faço estes autos conclusos ao M. Juiz Federal do que faço este termo. — Eu, [illegible]

Conclusão a 25 set.º

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

Vistos, etc.

Homologo por sentença o termo de accordo de fls. Entregue-se aos accidentados, mediante recibo nos autos, a importancia da indemnização, deduzidos especialmente os diarias recebidos.

Custas na fórma da lei.

Republique-se.

Curityba, 26 de Setembro de 1936.

Luiz Affonso Chagas.

DATA

Aos 26 dias do mez de set.º de 1936 me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este termo. — Eu, [illegible]

4/PS

Certifico que do conteúdo da sentença de fls 7 verso, intimei o Snr. Dr. João Baptista Edoqueira, representante da Rede Viação Paraná - Sta Catharina, o Dr. Procurador Seccional interino e o acidentado, Roberto Alexandre, do que dou fé. Jm, 28 de Setº de 1936

O Escrivão
Paul Pf Arcoaut

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

Certifico ter sido entregue ao acidentado Roberto Alexandre a importancia de Rs 395.900, na forma da sentença de fls, e

do pagamento feito dei sciencia
ao Snr. Pr. Procurador interino e
da juntada do recibo aos autos,
notifiquem o representante da Rece
ptoria, dou fé.
Jm, 29 de Set.º de 1936
O Escrivão
Raul Pl Arsaw

ARQUIVO PÚBLICO
PARANÁ

JUNTADA

Aos 29 dias do mez de Set.º de 1936; fa-
ço juntada do recibo enfrente; do que faço
este termo. — Eu, Raul Pl Arsaw
escrivão, em

9
B

Rs. 395$900

Declaro que recebi da Rede de Viação Paraná-Santa Catharina a importancia supra de 395$00(trezentos e noventa e cinco mil e novecentos, que sommada com a de 263$400, de 2/3 de diarias, perfaz a quantia de 659$300, que tenho direito, em consequencia de accidente do trabalho que soffri, em 9 de agosto de 1935, e do qual tive a minha capacidade profissional diminuida em 14,65%, pelo que recebo 900 vezes 14,65% de 5$000.

Declaro que nada mais me fica a dever a Rêde de Viação Paraná Santa Catharina, pelo accidente supra, pelo que lhe dou plena e geral quitação.

Curityba 7 de agosto de 1936

Roberto Alexandre

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

Roberto Alexandre
Operario da 5ª Residencia

ARQUIVO PÚBLICO DO PARANÁ

10
B

CERTIFICO, que a sentença de fls. foi devidamente registrada; do que dou fé;

Coritiba, 29 de Setembro de 1936.

O Escrivão:

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ